



**PORTARIA Nº 005/2022**

**(Alterada pela Portaria CRCSE nº 055/2022)**

Delega competência para o monitoramento do portal da transparência.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

**Considerando** a necessidade de monitoramento das medidas necessárias para implantação e o aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação - LAI, descritos no artigo 40, incisos I, II, III e IV da Lei 12.527/2011.

**Considerando**, o dispositivo do inciso XXII, artigo 22, do Regimento Interno do CRCSE;

**RESOLVE:**

~~Art. 1º Delegar a Layana Tyara Campos Dertônio – Diretora Executiva do CRCSE a competência para efetuar o monitoramento do estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação.~~

**Art. 1º** Delegar a **Thiago Conceição Mendonça** – Diretor Executivo do CRCSE a competência para efetuar o monitoramento do estrito cumprimento da Lei de Acesso à Informação. (Redação alterada pela Portaria CRCSE nº 055/2022)

**Art. 2º** São atribuições

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI;

II - monitorar a implementação do disposto na LAI e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto da LAI; e IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, possuindo vigência coincidente com a do Conselho Diretor do CRCSE, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 034/2021.



Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2022.

Contadora **Maria Salete Barreto Leite**  
Presidente do CRCSE.